



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

DECRETO Nº 1701 DE 13 DE Janho DE 1.995.

06
20.02.95

OK

"Declara de Utilidade Pública, para efeito de desapropriação amigável ou judicial as benfeitorias que menciona."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, SR. WILMAR PERES DE FARIAS, usando das atribuições que lhe confere o artigo 78, V, da Lei Orgânica do Município e, nos termos do disposto no artigo 5º, letra "i" do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1.941 e suas modificações posteriores e,

Considerando a necessidade de abertura de vias públicas que dê acesso ao terreno desapropriado pelo Decreto Municipal nº 1.663/94,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam declarados de Utilidade Pública, para efeito de desapropriação amigável ou judicial, os direitos possessórios, bem como uma casa residencial, construída de alvenaria com a área de 63,55m², cujo terreno tem sua frente para a rua sem denominação, situada nesta cidade, com 17,20 metros; lado direito com 13,90 metros; lado esquerdo com 14,20 metros, fundos com 16,85 metros, de propriedade da Sra. RAIMUNDA PEREIRA DE SENA, no loteamento BR-070, excluindo-se o terreno pertencente à Municipalidade.

Art. 2º - O imóvel a que menciona o artigo anterior, destina-se à construção de um acesso, através da abertura de vias públicas, para o terreno desapropriado pela Municipalidade, pelo Decreto nº 1.663, de agosto de 1.994;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

...

06-A
20.02.95

fls-02

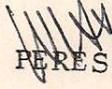
Art. 3º - A desapropriação a que se refere o presente Decreto, é considerada de urgência, para os efeitos do artigo 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, com suas modificações posteriores;

Art. 4º - Atribui-se, para efeito desta desapropriação, a quantia de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), nos termos de sua avaliação prévia;

Art. 5º - As despesas decorrentes deste Decreto, correrão por conta da Dotação Própria constante do Orçamento vigente;

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Garças, 13 de janeiro de 1995.


WILMAR PERES DE FARIAS
Prefeito Municipal